

A IMPRENSA DE CUYABA

PERIODICO POLITICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

AN. O VI

N.º 294

QUINTA FEIRA

7 DE SETEMBRO DE 1864



643
1957

A Imprensa—publica-se as Quintas Feiras na Typographia de Sousa Neves & Comp. Subscreve-se no Escriptorio da Directoria á rua Direita n.º 26

Assignatura annual —Para a Provincia 12 \$ 000. Para fora 15 \$ 000. Avulsos \$ 400 reis.

A IMPRENSA DE CUYABA.

CUYABA 1 DE SETEMBRO

Preste está o dia 7 de Setembro. São para nós sempre gratas as recordações e associações que ao espirito dos brasileiros traz elle.

Este anno o dia 7 de Setembro recordaria mais uma gloria das nossas instituições, o direito do povo na escolha dos zeladores da seus diferentes municipios, e dos magistrados que devem intervir como mediadores da paz entre os conterraneos de uma mesma freguezia, si, como está na consciencia de todos, esse direito fosse uma realidade, uma verdade, uma expressão da consciencia publica, e não uma ficção, um mytho, uma mystificação, uma burla em que os eleitos não são, como os fructos, productos das mesmas arvores; porém enxertos exóticos, fillos da pressão de uns reagindo contra a liberdade de outros.

E' a carga da pobre imposta pelo rico; é o resultado da dependencia, o proveito do poderoso e do grande contra a consciencia do pobre, e do subalterno.

E quem haverá, entre nós, de tão boa fé, que se vanglorie em pensar que o seu chamado é áesses lugares de votação popular é agenciaria annunciação de seus meritos pelos votantes?

Quem que possa reputar-se estimado e querido de tantos cidadãos, quantos suffragios obteve?

Ninguém por certo.

De ordinario a urna exprime a dependencia dos guardas a seus chefes, dos subalternos a seus superiores, dos camaradas a seus patrões, dos caixeiros a seus amos, dos rendeiros a seus senhores, e mais nada.

Nesta actitude, a força bruta constitue a razão; mais se a razão não é a maioria do numero porem a da qualidade—é certo que racionalmente se pode dizer, no actual systema de eleições: a minoria é a razão pura nas votações, porque ella exprime a entidade independente, a quantidade que reage contra a prepotencia, contra a obediencia passiva, para não conspurcar o direito que é tão seu quanto dos que por qualquer forma o arrancão a outros.

Ainda debaixo dessas considerações louvamos os trabalhos e esforços dos propagadores e zelosos defensores da eleição directa, porque como elles entendemos que só ella pode salvar o paiz da corrupção, da venalidade em que o tem precipitado a eleição indirecta.

Dotai o paiz com a eleição directa e vereis o governo marchar na senda do progresso, apoiado na opinião.

Dotai o paiz com a eleição directa e vereis recuar em diante da opinião publica as perseguições sangrentas aos empregados publicos, vereis chamados ao functionalismo homens do merito, qualidades e aptidões, e não caixeiros portadores de lis-

obedientes ao primeiro aceno de seus patrões.

Deixando porem a theoria, entremos no caminho do defuncto.

Ahi vem o dia 7 de Setembro—origem de bens ou de males: Liberaes, Ligarvos ou conservadores todos tentes interesses reaes a esperar d'elle.

A nossa municipalidade carece de muito. infinitos, imensos são os seus reclamos: procurei julgar, não surdos aos vossos clamores, mais desprevenidos de paixões mesquinhas e partidarias.

O direito de um contrario vosso atropellado hoje, amanha por via da coerencia, será o atropello do vosso direito.

O que hoje negarem ao adversario, sem lembrança do principio—hoje mihi eras tibi, amanha vos atropellará também.

Liberaes ou conservadores,—procurei cahir nas premissas, liberais dotados de rectidão e justiça, que tenham por fim a causa publica, e não só amar pelas actas e expolição de diplomas, e apuração da eleições.

Os males da eleição, no systema actual, são os vossos males.

Muitos annos há em que os experimentaes; e porque não mudas do rumo?

A causa da enfermidade é a primeira cousa que nos aconselha a medicina combatamos;

A sciencia diz: das mesmas causas, os mesmos effeitos:

Será prudente ao lavrador, que só tem colhido cardos—continuar a empregar seu trabalho no terreno que cultivou?

Será prudente ao que perdeu-se num negocio em que duas ou tres vezes se metto, arriscar no mesmo o resto do seu capital, ainda mesmo que aquelle e está se jáo rogados por amigos, parentes, e athenientes? por certo que não.

Então porque damorai-vos? Cultivai outro terreno, tentai outro negocio.

NOTICIARIO.

FUNERAL.—Celebrou-se no dia 30 do mez findo, na Sé Cathedral, com assistencia de S. Ex.ª os Feors. Bispo Diocesano, Presidente, Comandante das Armas da Provincia, das corporações ecclesiastica e militar, de diversas autoridades civis e de um numero concurso de pessoas gradas, o funeral, que pelo eterno descanso do benemerito Coronel João Nepomoceno da Silva Portella, mandou fazer o seu prezadissimo irmão Dr. Firmo José de Mattos.

S. Ex.ª Rm.ª officiou na absolvição do tumulo, depois da Missa de Requiem, que foi cantada pelo Alt.º Rd.º Conego Vigario Geral e Provisor do Bispado.

Mais uma vez testemunhamos ao bom irmão do illustre finado, e a seus parentes, nossos pezoimes por tão funesto acontecimento, enviando-os igualmente a sua

co, como signal da verdadeira amizade que tributamos sempre a seu filho, e da justa retribuição com que nos la despendava.

Possão os bons e relevantes serviços do finado em prol da patria merecer-lho do Deos das mesericordias as graças e favores que o mundo não sabia, e nem lhe podia cancelar.

Chegou a 26 do passado a esta cidade o vapor da companhia, trazendo cento e cinquenta contos de reis para suprimto da thesauraria.

As noticias da corte são despidas de interesse.

Ja se havia recolhido a capital do Imperio o Conselheiro Saraiva de sua missão ao Uruguay.

Os negocios de Montevideo desta vez não se arranjão senão pela guerra.

De Santa Catharina havia partido força para o Rio Grande, e consta-nos que em breve os cartuchos se rasgarão em defeza dos direitos dos nossos compatriotas residentes na campanha da Republica gravemente offendidos.

Nas Camaras se havião tratado da dotação das augustas princezas.

Forão creados na Villa de Miranda, um batalhão de Guardas Nacionais, e outro em Villa Maria.

Cura miraculosa.—Transcrevemos do Echo de Fourvière o seguinte.

A attenção publica se occupa muito com um facto miraculoso acontecido na casa de N. Senhora de Nazareth em Oullins.

A comunidade das Senhoras de Nazareth, que dirige um numero collegio de meninas, recebeu ultimamente do Soberano Pontifice os ossos, de uma joven chamada Aurelia de quatorze annos e meio, extrahidos das catacumbas, os quaes se tinham conservado sobre a pedra de seu tumulo com os signaes do martyrio. No dia da traslatação destas preciosas reliquias para a capella, toda a casa estava em festa, as meninas vestidas de branco, e com palmas na mão, fazião cortejo á sua nobre e gloriosa companheira.

Neste tempo jazia enferma de uma molestia incuravel, uma religiosa ternamente amada de suas educandas. De repente estas lembrarão-se de pedir a Santa Aurelia a cura de sua mostra.

Communicarão este projecto á doente pedindo-lhe que se unisse á suas orações. Esta tinha feito o sacrificio de sua vida, o custa sempre á uma alma generosa abandonar um sacrificio resolutamente acceto. Além disto era um milagre estrondoso que se sollicitava, porque os medicos dizão que nenhum remedio humano poderia conjurar um fim proximo. Vomitos de sangue amarelados e acompanhados de outros symptomas não menos caracteristicos não deixarão duvida alguma. A doente não podia mais suportar uma gota d'

agua. Por obediência consente em unir-se às supplicas que se fazem por sua cura.

Desfila a procissão: as jovens educandas sentem o coração cheio desta fé que transporta as montanhas. Quando passavam por baixo das janelas da enfermaria, por entre as quaes ellas apenas podião ver sua cara mostra, sua confiança redobrou assim como suas supplicas. Na capella houve um sermão em honra da santa, pronunciado por uma eloquente voz, ao qual seguio-se cantico de saudação.

« No mesmo momento a doente rompendo o silencio da fervorosa oração em que se achava mergulhada, exclama: «Eu estou curada!» pede seus vestidos, levanta-se vigorosa, e depois de ter rendido graças a Deos, toma alguns alimentos. Dirige-se à capella muitas senhoras e um veneravel religioso, que assistio à ceremônia, homem de uma sabedoria e de uma prudencia consummadas. Encontrão de pé, cheia de saude, aquella que elles prejavão, uma hora antes, para receber os ultimos sacramentos. Reconhecido o prodigio, o bom religioso volta à capella e então o *Te Deum*. A mais viva alegria brilha em todos os semblantes, porem uma alegria calma e recolhida. A fé destas meninas era tão forte, tão inspirada, quanto maior teria sido talvez a surpresa se não fosse ouvida. « Viva a boa santa Aurelia! Esta palavra sahio de todas as boccas, e a benção do SS. Sacramento fez curvar todas as fronte abismadas nos sentimentos do mais profundo reconhecimento.

« Quinze dias depois a piedosa serva de N. S. de Nazareth entrava no exercicio do seu magisterio sem experimentar o menor *encommodo*.

« Eis os factos em toda a sua simplicidade, do modo porque nos referirão testemunhas oculares dignas de nossa confiança. »

SEMINARIO EPISCOPAL.

Teve lugar, no dia 25 do mez findo segundo annunciamos no numero passado, a Conferencia de Theologia Moral sob a presidencia de S. Ex.^a Rm.^a e direcção scientifica do Sr. P.^a M.^a Antonio Henriques de Carvalho.

Tem lugar hoje as 9 horas da manhã a separação de Philosophia Racional.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Partes das occorrencias da semana p. p. Forão presos a ordem das respectivas autoridades.

Dia 25 de Agosto, a ordem do Juiz Municipal do Termo, Francisco Xavier, afim de cumprir a sentença que lhe foi imposta pelo Jury.

Secretaria da Policia em Cuyabá, 29 de Agosto de 1864.

O Secretario,
J. J. de Carvalho,

REFORMA ELEITORAL ELEIÇÃO DIRECTA.

XII

No artigo precedente dissemos, que a lei de 19 de Agosto, com as *maiorias preestabelecidas*, quer nas juntas de qualificação, quer nas mesas ou *Assembleas* parochiaes, quer nos conselhos de recurso, radicou o direito politico, de uma vez para sempre, — nos bemaventurados juizes de paz, eleitores e vereadores, que conseguiram fazerem-se eleger desde o principio.

D'ahi por diante, todo o processo eleitoral correu por conta dos juizes de paz,

eleitores e vereadores, que, em virtude daquelle lei, se tornaram os arbitros de todas as operações eleitoraes, agêntes por elles, em ordem a mantê-los nos seus cargos.

Que imparcialidade, inteireza e honestidade se pode esperar do juiz de paz, presidente da mesa, interessado em manter-se no seu cargo? Em tal situação obra elle como parte, e parte feliz, porque é ao mesmo tempo juiz do seu pleito.

Arbitros de todas as operações eleitoraes, juizes em propria causa, os membros das assembleas ou mesas eleitoraes, só qualificam, só recebem as listas, e só admittem os recursos dos seus adeptos; e se, *propter scandalum*, são obrigados a receber as listas e recursos dos adversarios, é isto feito com toda a prudencia e criterio, para não serem inutilizados os votos dos amigos.

O principio de que — a mesa não pode perder a eleição — tem, pois, o fundamento na lei de 19 de Agosto. Em face desta lei, não ha razão para annular essa immovibilidade dos nossos juizes de paz, vereadores e eleitores, precursora e preparadora das nossas camaras municipais, assembleas provinciaes e geraes, em cada uma das quaes se votam sempre os mesmos deputados e os mesmos camaristas; e sempre a mesma maioria ou a mesma unanimidade, que se dá nas mesas e juntas eleitoraes.

E' por isso que não ha nada de extraordinario em ver a longa duração dos nossos juizes de paz e camaristas. Para esses Mathusilens eleitoraes não ha possibilidade de perder a opinião publica. A votação que pela quarta vez os leva aos cargos de juizes e vereadores, deputados provinciaes ou geraes, é a mesma, senão maior, do que a votação obtida nas anteriores eleições. Que popularidade!

Nessas operações eleitoraes ha uma constancia admiravel; ha a mesma certeza e pontualidade, que se observa em uma machina, quando funciona com todas as suas peças eapparelhos.

Mas a lei de 19 de Agosto não aquiesceu tambem a opposição, determinando que em todas as mesas entrassem dous eleitores supplentes?

E' isso uma verdade; porem os eleitores supplentes, nas nossas mesas eleitoraes, são *carnes mortas*, são *testemunhas de março*, é o numero 2 para fazer contrasto com o numero 3: é a minoria para assistir de corpo presente, ao triumpho da *maioria legal*, da *maioria a priori*.

Digam lá o que quizerem aquelles que lucram com essa farsa, creia pela lei de 19 de Agosto, em prejuizo da ordem e moralidade publica, o unico prestimo que se tem descoberto até hoje nos dous eleitores supplentes, parte das mesas eleitoraes — é a faculdade que a lei de 19 de Agosto lhes concedeu, de *protestar* contra os actos illegaes, as violencias da maioria.

Sim, os dous mesarios, os dous eleitores supplentes são entidades essencialmente *protestantes*. — A isso reduz-se o seu papel — *verbi gratia*: a maioria, isto é, o juiz de paz e os dous eleitores, recebe a lista de um *quidam* que ja votou dez vezes. — Protestamos! dizem os dous eleitores supplentes, mas a mesa vai por diante.

A maioria rejeita a lista de um medico, conhecido nesta cidade, ou de algum empregado publico; os dous supplentes bradam logo — protestamos! mas a maioria vai por diante.

A maioria vê-se em apuros, e recebe pletas de invisiveis, de menores, de pesso-

as extranhas à freguezia. — Protestamos! acodem os nossos eleitores supplentes; mas a chamada conclue se, as listas apuram-se, os protestos são respondidos pelos contra protestos.

Acabada a eleição, e reconhecido o direito do juiz de paz e dos mesarios para continuarem por mais quatro annos, termina toda a farsa.

Mas o que é feito dos dous *protestantes*, dos dous mesarios supplentes?

A *maioria* quasi sempre condece-se delles, e conserva-lhes a supplicia; e por conseguinte o direito de continuarem a servir de testemunhas de março por mais quatro annos.

Porem os nossos dous supplentes, não se contentam com isso: vociferam, gritam, sustentam que a victoria lhes devia pertencer; e no dia seguinte — ai-os escrevendo para o jornal:

« Procedeu-se à eleição: a a *victoria moral* coube à opposição, que ganharia a eleição, se não fossem as fraudes e violencias empregadas pela maioria da mesa. »

A mesa vencedora, porem, *cedendo o triumpho moral* aos seus adversarios, e contentando-se com a *victoria real ou physica*, parece alegre com o procedimento dos seus adversarios: e do intimo, como que lhes diz: « protestem, vociferem, escrevam o que quizerem; porque tudo isso serve para provar que a eleição foi livre. *Sit Deus, dum non sit cecus!* »

Otras vezes, porem, a mesa *real* o não *moralmente* *vencedora*, exhibira aos dous eleitores supplentes, aos representantes da opposição, a sua impaciencia e falta de resignação:

« Que querem? A mesa é nossa; por força devemos ganhar a eleição, sob pena de desmoralisar-nos; querem que nos suicidemos? Quando estiverem de cima fagam o mesmo, usem do seu direito.

Tudo isso é muito bem pensado; porem com semelhante systema, qual o meio de um vencimento honesto para os dous mesarios supplentes; como poderão elles chegar á *cima*?

Só a fraude, a violencia ou a vontade do governo, em permittir o vencimento aqui ou alli com o fim de apparear uma tal ou qual liberdade de voto, podem dar algum triumpho à opposição, no dominio desse immoral systema de eleição indirecta, regulada pela lei de 19 de Agosto.

Tudo o homem honesto, que não esteja fascinado pelo espirito de partido, reconhece hoje, que a causa das causas, a origem de todos os males que opprimem e paiz; que lhe tem estragado as forças; que o tem revolucionado de certo tempo para cá, é o nosso systema eleitoral; systema apocato em lei de occasião, destinada ja a cumprir a verdadeira manifestação da opinião publica, em beneficio do meio duzia do homens, que em sua longa se compenetraram de que a ordem publica, o progresso do paiz se não pode dar sem que o poder esteja em suas mãos.

Porem em remover assim a opinião publica, em remover por artificio a maioria, em inhibi-la do direito de votar, ha mentira; e a mentira, que já em si é um crime de lesa-moral, se torna em uma iniquidade quando é empregada para roubar o mais precioso direito dos cidadãos, capazes de interferirem nos negocios do paiz.

Mentira na qualificação; mentira na recepção das listas, no recebimento ou recusa dos recursos; na apuração dos votos; mentira nas maiorias, e em todos os casos corrupção do systema representativo, cujas condições essenciaes consistem em — proporcionar á verdadeira maioria o direito,

os meios de se tornar conhecidos, e de vencer, — e em — assegurar a minoria toda a intervenção, toda a parte do triumpho, a que elle tiver direito.

Não havendo meios honestos de triumpho para a opposição, o que havia a empregar afim de que esta triumphasse? a fraude, o artifício, a violência, o assassinato? Não similhanças meios repugnantes com a índole, o caracter pacífico de um povo religioso o monarchista, como é o povo do Brazil. D'ahi a completa esquivança da maioria da nação, em tomar parte nas lutas electoraes. A eleição começou a ser um negocio dos ministerios e dos seus adeptos; negocio em que bém pouco se iotrometiam com o fim de contrario-las.

Entretanto, apesar de bem poucos concorrerem ás eleições, quantos crimes! quantos assassinatos electoraes! quantas lutas esteréis! quantas forças perdidas, inutilisadas em um paiz como o nosso, despovoado, e que por isso mesmo precisa de toda a cooperação de seus filhos prestimosos, seja qual fór o lado politico a que pertencam!

Em vez, porém, dessa cooperação de todos os bons cidadãos, vem as immoralidades, os escandalos, violencias e crimes, sempre acoroados pelas nossas mesmas electoraes, as quaes, parodiando, ou antes desacreditando, no espirito da população, só o nome de soberania da mesa, o salutar e santo principio da autoridade, oasam, nos templos do Senhor, roubar o voto dos cidadãos para dá-los a aquelles que não podem e nem devem votar, ou não podem e não a devem ser electos; e por meio desses roubos, feitos aos votantes, preparam e facilitam a perpetração de novos e maiores roubos feitos por camaristas venas, por deputados *patoteiros*, que por meio de debates, criação de empregos fúteis, contratos lesivos, privilegios vexatorios, impostos mal lançados, e desigualmente repartidos, sugam o sangue do povo, e matam a industria de um paiz, que, pelo seu atrazo e mingoadia população, urge sejam os seus recursos poupados, e convenientemente e productivamente applicados.

O coração de todo o bom cidadão fica traspasado de dor com o espectáculo de tanto desatino, tanta immoralidade, tanto sangue derramado, para que o merito seja suplantado pelo demerito, e as poucas capacidades do paiz sejam substituidas pela crassa ignorancia, pela completa incapacidade de alguns lórgas, impotentes para comprehenderem as necessidades do paiz, expô-las e remedia-las!

Não exageramos; os desatinos e os crimes electoraes subiram a tal grão, que foi forçoso reformar-se a lei de 19 de Agosto.

O marquez de Paraná, homem eminente, conservador insuspeito, vendo a situação a que tinha sido reduzido o paiz, propoz aquella reforma! (.)

Talvez o recente quadro da ensanguentada revolução do Pernambuco em 1818, revolução, cujas ultimas sentelhas foram apagadas pelo estadista mineiro, entrasse, por muito, no espirito do marquez de Paraná para propôr similhante reforma.

Com effeito, a revolução do Pernambuco entronea-se naquella lei, e outras comitantes; não se pode assignar outra causa á revolução de 1818. Nós que assim pensamos, vemos hoje a nossa opinião abraçada por um homem conspicio e insuspeito, como mostremos no final deste artigo.

Estava na consciencia do paiz, era uma necessidade sentida por todos os Brazileiros, amigos da patria, a mudança da eleição indirecta pela directa. Esta persuasão dominava o espirito do proprio marquez de Paraná, de cuja bocca ouvimos, de uma das tribunas do senado, estas palavras, na discussão da lei de 19 de Setembro:

— Se a reforma eleitoral não impellisse as fraudes e crimes usuaes, ella chegaria ao seu complemento, — a eleição directa. —

A lei de 19 de Setembro de 1855 foi considerada, pelo proprio marquez de Paraná, como uma lei incompleta, como uma meta medida. Assim mesmo que luta não suscitou a sua discussão! Que interesses enraizados não despertaram ao golpe, que parecia firir-las!

Para fazer triumphar a reforma de 19 de setembro de 1855, foi preciso toda a força de vontade do marquez de Paraná.

A lei de 19 de Setembro, incompleta, contraditoria, conservando a eleição indirecta, e todos osapparellhos electoraes da lei de 19 de Agosto de 1816, em vez de minorar os abusos e crimes, augmentou-os. A reforma consistiu em ser a eleição por circulos, em vez de ser por provincias —! Isso foi o mesmo que augmentar a letalidade do veneno pela sua concentração, como bem o disse o illustrado redactor deste *Diario*.

A prova de que o imperio do mal, da fraude, da perseguição, violencias e crimes, continha ainda hoje, mais forte e mais enraizada do que antes da reforma da lei de 19 de Agosto, está nos assassinatos, duplicatas e venalidade do collegios electoraes, que se tem dada da lei de 19 de Setembro para cá. Tais foram os excessos e as duplicatas, que perto de trez mezes foram gastos na verificação de poderes, e sabe Deus com que encargos da consciencia!

A prova ainda está plena, cheia de verdade e de criterio no discurso recentemente proferido pelo venerando senador, o Sr. visconde de Albuquerque, por occasião de uma interpelação, feita ao ministerio por outro senador pela provincia do Maranhão.

Não podemos furtar-nos á necessidade de copiar alguns trechos d' aquelle discurso, em favor da these que defendemos, e por elles se pode ver o que são as eleições no nosso paiz, e principalmente neste miserimo Pernambuco.

Com similhante transcrição não temos em vista referir-nos a este ou aquelle partido; porque estamos convencidos que com a actual lei eleitoral, com a eleição indirecta, qualquer partido produzirá os mesmos resultados. Eis o que diz o venerando senador:

O Sr. Visconde de Albuquerque: — Isso que se quer chamar politica; isso que se quer chamar partido, isso que se quer chamar maioria, é um complexo, uma confusão de cousas taes que nos leva a uma immoralidade sem limites; que nos ameaça de uma revolução; de maneira que eu estou persuadido, como outrora, de que hoje a ordem do dia, a questão em todo o paiz é a immoralidade. E tal o estado do nosso paiz, que devemos fazer todo o esforço para que a moralidade supplante a immoralidade. »

O Sr. Dr. Manoel: — Apoiado.

O Sr. Visconde de Albuquerque: — Estamos com o principio, Sr. presidente, estamos com o principio, de que em tempo do eleição o maior crime é não vencer; isto é proclamado pelos agentes do governo; tudo é permittido para vencer as

eleições. »

O Sr. Souza Franco: — E mais ainda quando os ministros são candidatos.

O Sr. Visconde de Albuquerque: — Espere; lá vou. Ainda não aconteceu que se entregasse á justiça um facinoroso, que commettesse crimes horroresos na eleição; o que se quer é o triumpho; taes homens ficam recommendados. Ora, senhores, o que depois isto? Não é prova de que a immoralidade é de quem governa? Qual é o homem honesto e sisoado, que pode apresentar-se na eleição? Qual é a garantia que o governo dá aos direitos da sociedade em uma epoca destas? E como o governo, pode dar garantias, se elle é o primeiro que apresenta candidatos? »

O Sr. Souza Franco: — Apoiado.

O Sr. Visconde de Albuquerque: — O nobre senador pelo Maranhão aventou uma questão muito séria, muito digna da consideração do governo, o qual poderá nas melhores intenções seguir o trilha de seus antecessores, e não mudar a herança por causa do tal principio das maiorias. — Que causa é maiorias, senhores? que maiorias são essas, são maiorias artificiaes, são maiorias de partido, da corrupção, e da prostituição? Oh! !....

Com effeito lutam dois partidos ou dois grupos, e um delles sabe vencido na eleição; V. Ex. presume que os vencedores o foram pelos principios de justiça? Foram pelos mesmos principios por que os outros o têm sido. . .

Os partidos, Sr. presidente, já me fizeram dizer nesta casa, e repetir muitas vezes, que não ha coisa que mais se pareça, do que um luzia com um sapareira.

O Sr. Souza Franco: — Mas não um moderado com um exagerado.

O Sr. Visconde de Albuquerque: — Não faço comparações, e nem dou preferencia; digo que todos mettidos em um sacco dão a mesma poeira (*risadas*); felizes daquellelles que aspiram a considerações; cada um quer arranjar-se; não olham os meios. Tenho amigos particulares em ambos os partidos, mas não pertencem a nenhum destes partidos; embora quanto a doutrinas politicas propenda um pouco para o tal partido liberal. »

O Sr. Souza Franco: — Não podia deixar de ser assim.

O Sr. Visconde de Albuquerque: — Com effeito, a palavra é mais sympathica o de finida, mas o tal conservador parece-me assim barrigudo (*risadas*).

O Sr. D Manoel: — Apoiado.

O Sr. Visconde de Albuquerque: — A justiça não admite moderação; é nua e crua; a justiça não pode ser perseguidora; a moderação na justiça é a capa, com que a immoralidade se acoberta; justiça é mais justiça e ella requer que o governo não apresente candidatos: a justiça requer que o governo faça punir esses pelotiqueiros, que fazem habilitades nas eleições; a justiça reclama que se attenda bem mesmo á verificação dos poderes, e que não se preme os vencedores, só porque o *fora* m.

Faça o que quizer o governo, mas o nobre deputado pelo Maranhão repleta o direito da sua provincia, e advertiu o governo, que não revolucionasse o imperio. Desgraçadamente as revoluções no meu paiz tem sido promovidas pelo governo; e a minha provincia tem sido victima disso. »

(O Sr. ministro do imperio dá um aparte.)

» Não sei se este governo quer fazer isto; mas o facto que digo é exacto: todas as revoluções na provincia de Pernambuco

* Tinha bem razão o ex redactor do Mato quando com dupla inte liliencia e ton emphatico disse: o eleição directa é idea exclusiva dos liberaes; o homem entendia da causa e do algunos cõsita mais,

tem sido feitas pelo governo do Rio de Janeiro: tenho as melhores provas disto, sou testemunha, e sempre me esforcei com a minha fraca voz para obstar isso; mas era tudo ora como apaixonado, ora como louco, e o facto é que a experiencia mostrou que eu tinha razão.

Éis um complexo de verdades, que não podem ter contestação séria. Estas palavras mostram bem o typo do verdadeiro Pernambucano: ellas mostram bem que o venerando visconde de Albuquerque logrou ainda o tempo em que os eleitos de Pernambuco exprimiam a vontade, a opinião da provincia. Mas esses bons tempos já lá foram; hoje o que domina, e o que têm dominado é a immoralidade nas eleições, cujo medonho, porém verdadeiro quadro, foi traçado com mão de mestre pelo venerando senador!

Estando illudidos quando vemos nestas palavras do senador pernambucano o começo de uma luta séria da moralidade contra a immoralidade; uma luta contra o direito de que se apossou o governo de fazer os deputados da provincia, e de revolucioná-la quando encontra embaraço em nomea-los?

Seja como for, esse quadro prova assáz claro o que são, e têm sido as eleições no imperio, de certo tempo para cá, e a necessidade de acabar com a eleição indirecta, e estabelecer a eleição directa, desterrando do recinto das nossas eleições essa chusma de votantes e de elegiveis, que não têm nem sequer duas patacas de renda líquida por anno, quando a constituição exige que ninguém possa votar sem ter cem mil réis de renda líquida!

O art. 92 § 3 da constituição, diz:

« São excluidos de votar nas assembleas parochias:

« Os que não tiverem de renda líquida annual cem mil réis, por lens de raiz, industria, commercio ou empregos. »

E' por não se ter observado esta disposição, que se tem dado tudo quanto ha succedido de máo, de ridiculo e de tragico no paiz relativamente a eleições.

Entretanto é tão facil a observancia do artigo constitucional!

A PEDIDO.

Srs. Redactores.—Peço-lhes a publicação das linhas seguintes, que li ao Constitucional de 25 de Junho sob a epigrapha Fructas do tempo.

« O Sr. Caetano Xavier Pereira, deputado de Mato Grosso, apresentou finalmente um fructo de suas profundas lucubrações, justificando assim o conceito de que goza como uma das mais brilhantes luminarias da sua terra.

Não obstante a providente lei que hoje regula a concessão e extracção de loterias, entende o illustre deputado que mais duas devem ser concedidas á sua provincia por um artigo additivo ao organamento geral.

Ha na provincia 17, ou 18 matrizes, todas mihi pobres, mas o producto inteiro do uma das loterias deve ser applicado á de Poconé, distribuindo-se o da 2ª. por todas as outras. E porque não? Sendo Poconé o feudo do sogro de illustre deputado, do actual dominador da provincia, nada mais justo do que fazer-lhe semelhantes presentes, á custa da barba longa.

Consta-nos que o sapientissimo Sr. Joaquim Raymundo Delamare é um dos esta-

distas que estão dispostos a fazer á provincia do Rio de Janeiro a honra (segundo a opinião do Sr. Abelardo de Brito, contestada com toda a modestia pelo Sr. Zacharias) de aceitar os seus suffragios para o lugar de senador! Fallava-nos ainda esta sapeca! dirá o Sr. Lopes Netto.

EDITAL.

De ordem do Illm.º Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia se faz publico para conhecimento de quem convier, que, em virtude da ordem do Thesouro Nacional n.º 37 de 23 de Maio proximo passado se tem de pagar aos credores de dividas de exercicios findos, constantes da relação infra, por conta do credito conferido no artigo 2.º do Decreto n.º 1198 de 16 de Abril do corrente anno.

Credores

Adolpho Brose	616\$500
Andre da Costa Lima (José Caetano Metello cessionario)	25\$000
Domingos Ferreira dos Santos	73\$400
Francisco Bueno da Silva	516\$000
Joaquim de Araujo Bastos	46\$182
José Haller	23\$70
Manoel Antonio dos Santos	37\$000
Manoel Apollidagino de A. Ramos	87\$305
Pedro José Rufino	12\$000

Reis 1:820:018

Secretaria da Thesouraria de Fazenda em Cuyabá 29 de Agosto de 1864.

O Official,

Francisco Manoel de Araujo.

AGRADECIMENTO.

O abaixo assignado, transido da mais acorba e pungente dor pelo passamento do seu nunca assas chorado irmão o Coronel João Nepomuceno da Silva Portella, vem pelo órgão da imprensa manifestar seu eterno reconhecimento e gratidão aos Exm.ºs Senrs. Bispo Diocesano, Presidente, Comandante das Armas, as corporações ecclesiastica e militar, e enfim a todas as pessoas que tomarão parte nos seus sentimentos, e se dignarão assistir ao funeral que no dia 30 do passado celebrou-se na Sé Cathedral por alma do seu muito presado irmão. Cuiabá 31 de Agosto de 1864.

Firmo José de Mattos.

POESIA.

Hespanholada.

O Canto do Gaúcho.

1835.

Aqui n' este campo, aos gritos de guerra,
Imigas phalanges buqueiam por terra,
Se a frente dos bravos eu surjo a correr,
Gaúcho são todos—armados de boia,
De espadas e lanças punhais e pistolas,
Quem pode os vencer?

Quem pode aos valentes, temíveis campeiros,
Quem gaigam cochilhas—transpondo ribeiros,
Domar-lhe as iras do peito em valcoo?
Quem ousa chamar-lhe guerreiros vencidos?
Dizer-lhes quem ousa: « não sois mais temidos,
Perdestes a acção? »

Ningnem! que o Gaúcho, quel frio minuano,
Lixeiro por terra sacode o tyranno
Que os povos não embarga no seu campear!
Mas livre que o vento prendo-o quem hade,
Si o rude campero só quer liberdade.

Vivendo á vagar?

Da Patria nas luctas livres são bravos
Que vencem, derribam soldados escravos
Do oiro do throno vendidos ao rei!
Os livres são bravos e nunca seudem,
Que ao sol das latalhas suas feras defendem.
Nos campos por si!

En sei que os monarchas vão dando da historia
C' o sangue dos povos se c'rom de gloria,
Cercados de escravos, no throno a dormir;
Que sceptros coroados são meras vaidades
Das forças tyrannas, que as nossas vontades
Procuram ferir!

Oh! vinde monarchas á mim, que valente
Um troço d' bravos commando, na frente
Montado n' um pinque soberbo bagual!
Vereis vossa gente sem rumo sem norte
Correndo, fugindo com medo da morte
Por montes e val.

Vereis que nos campos aos gritos de guerra,
As vossas phalanges buqueiam por terra,
Si a frente dos bravos eu surjo a correr!
Cauchos, que são n' arma los de boia,
De espadas e lanças punhais e pistolas,

Quem pode os vencer?
Extr.

ANNUNCIOS.

FOLHAS ECCLESIASTICAS

Para o anno de 1865

Achão-se no prelo.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado tendo de retirar-se por todo o corrente mez para Corumbá, pede as pessoas que tem contas de borra-dor em sua loja hajão de vir salda-las até o dia 10 d'fim de não lhe ser preciso transferir a sua viagem.

Cuiabá 1 de Setembro de 1864.

Alonso José Barreto

Pascual Ordano aviza ao respeitavel publico, que havendo-lhe chegado pelo ultimo Paquete, manteiga creoula, branca, de Montevideo, á venda em sua padaria a preço de 2 \$000 a libra.

FUGIDA.

Do abaixo assignado fugio no dia vinte e nove do corrente mez uma escravo de nome Dorothea, crioula, de idade de vinte e cinco annos mais ou menos, estatura regular, cheia do corpo, com falta de dentes da parte de cima, rosto espinhozo, semilante carrancado, olhos amarellos, peitos cahidos, com signaes de ventozas e vezicatorios debaixo do estomago e do umbigo, cujas feridas ainda não estão coas; quem a levar a rua Augusta, casa n.º 27, será gratificado, assim como protesta-se com todo o rigor da lei contra a pessoa que a acoutar. Cuiabá 30 de Agosto de 1864.

Antonio José Guimarães e Silva.

ULTIMA HORA.

Teve hontem lugar na Sé Cathedral a Missa que por alma do finado Coronel João Nepomuceno da Silva Portella mandráo cebar os officiaes do Batallão de Caçadores, que se achão nesta cidade.

Typ. de S. REYES & COMP. R. AGO. N. 52